## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE COPEIRAGEM

S serviços  / TAPIPOCA 5 s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
s serviços / TAPIPOCA 5 s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
s serviços / TAPIPOCA 5 s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
s serviços // TAPIPOCA 5 s serviços Medida oo la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
FAPIPOCA  5  s serviços  Medida  o  la à execução c  stos referente à em 40 h  4-25							
s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
s serviços Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
Medida o la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
la à execução c stos referente à em 40 h 4-25							
<b>stos referente à</b> em 40 h 4-25							
em 40 h 4-25	a mao-de-obia						
4-25							
.43							
		onservação e Tero DE REGISTRO N					
25							
	ão						
nário - definido na	a CCT			R\$	1.536,43		
					•		
				R\$			
				R\$			
					1.536,43		
servico no peri	íodo de 12 mese	es.		IζΨ	1.550,45		
		<u></u>					
) Salário e Adic	cional de Férias		8 33%	R\$	127,98		
			12,10%	R\$	185,91		
				R\$	313,89		
de serviços so	b o regime de e	xecução indireta	no âmbito	da Admi	nistração		
Garantia por T	empo de Serviç	o (FGTS) e outra					
					370,06 27,75		
			1,00%	R\$	18,50		
			0,20%	R\$			
	F FGTS 8,00%						
(R	AT x FAP)		2,50% 8,00% <mark>2,00%</mark> 0,60%	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01		
,	,		8,00% 2,00% 0,60% 35,80%	R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10		
s são aqueles e	stabelecidos pe	ela legislação vig	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para	stabelecidos po risco médio, e o	de 3% de risco gr	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para	stabelecidos por risco médio, e o		8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base	stabelecidos po risco médio, e o FAP, a alíquota para cálculo.	de 3% de risco gr	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá	stabelecidos po risco médio, e o FAP, a alíquota para cálculo.	de 3% de risco gr	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base	stabelecidos po risco médio, e o FAP, a alíquota para cálculo.	de 3% de risco gr	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente.	R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias	estabelecidos pririsco médio, e d FAP, a alíquota para cálculo.	de 3% de risco gr de 3% aqui defin	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo. ários.	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% jente. ave.	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo. ários.	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para 579,05 5,79 573,26		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para 579,05 5,79 573,26		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para 579,05 5,79 573,26		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ero de dias ados no mês	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário R\$ 27,60	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% gente. eave. aida foi utiliz	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para 579,05 5,79 573,26		
s são aqueles e ve, de 2%, para produto RAT x 2.2 como base s Mensais e Diá ento de dias ados no mês 20,98	estabelecidos perisco médio, e e FAP, a alíquota para cálculo.  ários.  Qtde. diária	de 3% de risco gr de 3% aqui defin Valor Diário R\$ 27,60	8,00% 2,00% 0,60% 35,80% lente. ave. lida foi utiliz  Desconto	R\$ R	3,70 46,26 148,03 37,01 11,10 662,42 nas para 579,05 5,79 573,26		
t .	da Remuneraçi ário - definido n serviço no per Anuais, Mensa ) Salário e Adid iva nº 7, de 201 666, de 23 de ji meses. Esta ru de maio de 20 tablece "Fica ad de serviços se processos de l	da Remuneração  ário - definido na CCT  serviço no período de 12 meso Anuais, Mensais e Diários  ) Salário e Adicional de Férias  iva nº 7, de 2018)  666, de 23 de junho de 1993, a meses. Esta rubrica, quando o de maio de 2017).  tablece "Fica autorizada a apl de serviços sob o regime de e processos de licitação e de co	da Remuneração  ário - definido na CCT  serviço no período de 12 meses.  Anuais, Mensais e Diários  ) Salário e Adicional de Férias  iva nº 7, de 2018)  666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias te meses. Esta rubrica, quando da prorrogação c de maio de 2017).  tablece "Fica autorizada a aplicação da Instruç de serviços sob o regime de execução indireta processos de licitação e de contratação direta	da Remuneração  ário - definido na CCT  serviço no período de 12 meses.  Anuais, Mensais e Diários  () Salário e Adicional de Férias  8,33% 12,10%  iva nº 7, de 2018)  666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objectos. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, to de maio de 2017).  tablece "Fica autorizada a aplicação da Instrução Normati de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito processos de licitação e de contratação direta de serviços  Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuio 20,00% 1,50% 1,50% 1,00%	da Remuneração  ário - definido na CCT  R\$		

Nota 5: Foram suprimidos os valores relativos a Seguro de Vida (Item C), Assistência Médica e Familiar (Item E) e Auxílio Creche (Item F) após recomendação da Advocacia-Geral da União através dos pareceres jurídicos nrs. 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e

01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU				
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2.1 13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	313,89	
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	662,42	
2.3 Beneficios Mensais e Diários.		R\$	679,26	
Total		R\$	1.655,57	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
A Aviso prévio Indenizado	0,46%	R\$	8,56	
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado 0,04%				
C Aviso Previo Trabalhado 1,94%				
D Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições (Submódulo 2.2) sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,69%				
E Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado 4,00% R\$				
Total 7,13% R\$				

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração estabelecerá na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)

Nota 2: De acordo com os Cadernos Técnicos disponíveis no Portal de Compras Gorvernamental, com exceção da alíquota de Aviso Prévio Trabalhado que foi estabelecida pelo TCU, conforme Nota 1 acima, e do item E (Multa sobre o FGTS) que foi definida pela IN 05/2017, esse módulo depende da realidade de cada empresa, sendo calculado de forma estatística. Os percentuais acima foram retirados de estudo realizado pelo STF e utilizadas no acórdão TCU nº 1904/2007. Caso haja a adoção de metodologia de cálculo diversa, esta deve se baseados na própria realidade da empresa.

Nota 3: A alíquota da rubrica "E - Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado" foi definido no Anexo XII da IN nº 05/2017. Tal percentual foi alterado por conta da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 que extinguiu a contribuição social de 10%. Dessa forma, o percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento), conforme noticiado em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos

Obs: O art. 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 establece "Fica autorizada a aplicação da IN nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Módulo 4 - Custo de Reposiçã	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 – Au	isências Legais					
A Substituto na cobertura de Férias	Não há no primeiro ano de contrato	R\$	-			
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,278%	R\$	9,19			
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,021%	R\$	0,69			
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,033%	R\$	1,08			
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R\$				
G Outros (especificar)	A empresa deverá demonstrar	R\$	-			
Total		R\$	10.96			

Nota 1: Com exceção da rubrica férias, esse módulo depende da realidade de cada empresa, sendo calculado de forma estatística.

Nota 2: Com exceção da rubrica férias, os percentuais acima foram retiradas de acórdãos do TCU, caso haja a adoção de metodologia de cálculo diversa, essa deve ser devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos baseados nos dados históricos da empresa.

deve ser devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimen	tos baseados nos dados históricos da empresa.		
Submódulo 4.2 – Substituto na	Intrajornada		
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
Total		R\$	-
Quadro - Resumo Módulo 4 - Custo de Repo	sição do Profissional Ausente		
4.1 Substituto nas Ausências Legais		R\$	10,96
4.2 Substituto na Intrajornada		R\$	-
Total		R\$	10,96
Módulo 5 - Insumos Dive	ersos		
A Uniformes/Crachás		R\$	68,91
B Materiais custo estimado por funcionários		R\$	625,12
C Equipamentos		R\$	_
D Outros (especificar)		R\$	-
Total		R\$	694,04
Nota: a empresa deverá cotar preços para esse módulo.			
6 - Custos Indiretos, Tributários	Lucro (CITL)		
A Custos Indiretos	6,00%	R\$	240,85
B Lucro	6,79%	R\$	288,92
C Tributos	14,25%	R\$	755,12
C.1 Tributos Federais (Especificar)	9,25%	R\$	490,16
C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	R\$	-
C.3 Tributos Municipais (Especificar)	5,00%	R\$	264,95

Nota 1: Para os Custos Indiretos, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

Nota 2: Para o Lucro, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

Nota 3: A alíquota de ISS do município de Itapipoca para serviços de portaria corresponde a 5%.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$	1.536,43			
B Módulo 2 - Encargos e Beneficio Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.655,57			
C Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	117,20			
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	10,96			
E Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	694,04			
Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$	4.014,19			
F Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucros (CITL)	R\$	1.284,89			
Valor por Empregado R\$					

QUADRO RESUM	O - VALOR MENSAL DOS S	ERVIÇOS					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. empregado/p osto	Valor posto	Qtde. de postos	Valor total do serviço		
(A)	(B)	(C)	$(D) = (B \times C)$	(E)	(F)=(DXE)		
Copeiragem 40h	R\$ 5.299,08	1	R\$ 5.299,08	1	R\$ 5.299,08		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 5.299,08		
QUADRO DEMONSTRA	TIVO DO VALOR GLOBAL I	DA PROPOSTA					
Descrição				Meses	Valor (em R\$)		
A Valor proposto por unidade de medida (Posto)		5.299,08					
B Valor mensal do serviço		5.299,08					
C Valor Anual 63.588,96							
Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número	o de meses do contrato)			60	317.944,80		

## IFCE CENTRAL DE COMPRAS LITORAL OESTE

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ESCLARECIMENTOS

	Item	R\$ / %	Memória de cálculo	Observações			
Α	Salário-Base	R\$ 1.536,43		nforme o previsto na CCT 2025/2026			
			Módulo 2 - Encargos e Benefícios An				
		Submódulo 2.1 – 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					
	ltem 1/2	%	Memória de cálculo	Observações			
A	13º salário	8,33%	[(1/12)x100] = 8,33%	Fundamento: Art. 7°, VIII, CF/88			
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	Previsão no Anexo XII - Conta Depósito Vinculada - Bloqueada Para Movimentação: 12,10% $ (1/11)x100 = 9,09\% \cong 9,075\% \ e $ $ [(1/3) \times (1/11)] \times 100 = 3,03\% \cong 3,025\% $	As férias são um custo não renovável, portanto, na prorrogação contratual o percentual nesse módulo será de 3,025% referente apenas ao terço constitucional de férias e o restante (9,075%) será transferido para o módulo 4.1, totalizando o percentual de 12,10% para atender ao disposto na IN nº 05/2017 - Anexo XII, onde se estabelece a reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas.  O percentual de 9,075% incluído neste módulo será utilizado para custear o funcionário			
		Submádula 2.2	Encargos Providenciários (GDS) Eundo do Garanti	titular. a por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
_			<u> </u>				
A	INSS	20,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 2°, § 3°, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007			
В	SESI ou SESC	1,50%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.			
С	SENAI ou SENAC	1,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).			
D	INCRA	0,20%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.			
Е	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 3°, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.			
F	FGTS	8,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7°, III, CF			
	CAT	2 00%	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) X FAP (Fator Acidentário de Prevenção).	O cálculo do Risco Ambiental do Trabalho – RAT Ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT Ajustado = RAT x FAP.			
G	SAT	SAT	SAI	SAI	SAT 2,00%	Nesse caso, foi adotado RAT 2,00% (7830-2/00) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros) e FAP 1,000 (2% x 1 = 2,00%)	(O licitante deverá comprovar através da apresentação de Relatório FapWEB ou equivalente na licitação)
Н	SEBRAE	0,60%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 8°, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.			
			Submódulo 2.3 - Benefícios M	ensais e Diários.			
Α	Transporte	Não foi inserido	o custo relativo ao transporte devido ao município de Ita	pipoca não ter transporte regulamentado.			

В	Auxílio Refeição/Alimentação	O valor do auxílio diário (R\$ 27,60) e o desconto do auxílio na folha de pagamento do empregado (1%) foram definidos pela CCT. O custo para o empregador é o valor a ser pago mensalmente de acordo com os dias efetivamente trabalhados pelo empregado subtraído do desconto que incide na folha de pagamento do funcionário, conforme previsto em Convenção Coletiva de Trabalho.  Através do acórdão nº 1904/2007-Plenário - pág.15, o TCU definiu a o número de dias úteis mensais da seguinte forma:  [(365 / 7) x 5 - 9] = 20,98  12  Onde: 365 = número de dias no ano; 7 = número de dias na semana; 5 = número de dias a semana; 5 = número de de feriados nacionais em dias úteis (média); 12 = número de meses no ano.  Composição da fórmula:  (1) Total do auxílio: (quantidade de dias úteis no mês) x (valor do auxílio diário) >>> 20,98 x 27,60 = R\$ 579,05  (2) Desconto na folha do empregado: (1% do total do auxílio) >>> [1% x (20,98 x 27,60] = R\$ 5,79
С	Seguro de Vida	(Supressão)  PARECER n. 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU  item 67. "A IN nº 05/17 enfrentou a matéria normatizando o entendimento quanto à ilegalidade de convenções que oneram diretamente a Administração Pública tomadora do serviço e, indo além, ao não vinculá-la a disposições que tratem de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei."  PARECER n. 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU  item 29. Uma vez compreendidos os posicionamentos sobre benefícios e eventuais não cotações nas PCFP, temos por contextualizados os itens 71 a 73 do PARECER n. 01195/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, os quais ora restam ratificados e seguem transcritos para facilitar a consulta:  71. A Convenção Coletiva de SEI nº 4124595, em sua Cláusula Décima Sexta da CCT/2022, prevê a adesão voluntária e expressa, do empregado para acesso aos serviços de saúde ofertados. Nesse caso, o valor será de R\$ 81,99 (oltenta e um realis e noventa e nove centavos), sendo cinquenta por cento do valor custeado pelo empregado, mediante desconto em folha de pagamento.  72. Por sua vez, a Convenção Coletiva de SEI nº 4124609 faz uma distinção entre os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto.  73. Sobre esse assunto, a orientação geral é de que não basta que o benefício seja previsto na CCT, é necessário que seja uma obrigação da empresa e não mera liberalidade condicionada, não estando a Administração vinculada, por exemplo, a um benefício condicionado ao repasse de valores pela Administração tomadora do serviço (tiens 19 a 22 e 27 a 31 do PARECER N° 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), de forma que não deve ser previsto pelo ente público na sua planilha de custo, (tiens 24 a 26 do PARECER N° 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), tal como, por exemplo, no caso de participação facultativa de empresa (grifo em amarelo no texto original).

D	Cesta Básica	R\$ 106,00	Cláusula Décima Quarta da CCT
E	Assistência Médica e Familiar	item 67. "A IN nº 05/17 enfrentou a matéria normatizando Pública tomadora do serviço e, indo além, ao não vinculá-la a  PAREC  item 29. Uma vez compreendidos os posicionamentos sobre PARECER n. 01195/2022/NLC/ETRLIC/PGF/A	(Supressão)  ER n. 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU o entendimento quanto à ilegalidade de convenções que oneram diretamente a Administração disposições que tratem de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei."  ER n. 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU benefícios e eventuais não cotações nas PCFP, temos por contextualizados os itens 71 a 73 do GU, os quais ora restam ratificados e seguem transcritos para facilitar a consulta:  CCT/2022, prevê a adesão voluntária e expressa, do empregado para acesso aos serviços de saúde ofertados. Nesse caso, o
		valor será de R\$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centav 72. Por sua vez, a Convenção Coletiva de SEI nº 4124609 faz uma distinção 73. Sobre esse assunto, a orientação geral é de que não basta que o benefício s Administração vinculada, por exemplo, a um benefício condicion 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), de forma que não deve ser previsto pe	para acesso aos serviços de sadde oferiados. Nesse caso, o serviços de sadde oferiados. Nesse caso, o sentre os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto.  Le partire os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto.  Le parevisto na CCT, é necessário que seja uma obrigação da empresa e não mera liberalidade condicionada, não estando a lido ao repasse de valores pela Administração tomadora do serviço (itens 19 a 22 e 27 a 31 do PARECER N° lo ente público na sua planilha de custo, (itens 24 a 26 do PARECER N° 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), tal como, por unal de adesão voluntária ou com cláusula condicional que permita a exclusão da responsabilidade da empresa (grifo em amarelo no texto original).
F	Auxílio Creche	item 67. "A IN nº 05/17 enfrentou a matéria normatizando Pública tomadora do serviço e, indo além, ao não vinculá-la a  PAREC  item 29. Uma vez compreendidos os posicionamentos sobre PARECER n. 01195/2022/NLC/ETRLIC/PGF/A  71. A Convenção Coletiva de SEI nº 4124595, em sua Cláusula Décima Sexta da	(Supressão)  ER n. 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU o entendimento quanto à ilegalidade de convenções que oneram diretamente a Administração disposições que tratem de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei."  ER n. 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU benefícios e eventuais não cotações nas PCFP, temos por contextualizados os itens 71 a 73 do GU, os quais ora restam ratificados e seguem transcritos para facilitar a consulta:  CCT/2022, prevê a adesão voluntária e expressa, do empregado para acesso aos serviços de saúde ofertados. Nesse caso, o sol, sendo cinquenta por cento do valor custeado pelo empregado, mediante desconto em folha de pagamento.
	ltem	73. Sobre esse assunto, a orientação geral é de que não basta que o benefício s Administração vinculada, por exemplo, a um benefício condicion 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), de forma que não deve ser previsto pe exemplo, no caso de participação facultativa de empregado à plano de saúde opci	entre os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto.  eja previsto na CCT, é necessário que seja uma obrigação da empresa e não mera liberalidade condicionada, não estando a edo ao repasse de valores pela Administração tomadora do serviço (itens 19 a 22 e 27 a 31 do PARECER N° o ente público na sua planilha de custo, (itens 24 a 26 do PARECER N° 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), tal como, por enal de adesão voluntária ou com cláusula condicional que permita a exclusão da responsabilidade da empresa (grifo em amarelo no texto original).  São para Rescisão  Observações

A	Aviso prévio Indenizado	0,46%	[100% x (1 / 12) x 5,55%] = 0,46%, onde:  100% = salário integral;  1 = um mês não trabalhado;  12 = número de meses do ano;  5,55% = percentual de empregados demitidos que não	Lei 12.506/2011 - Art. 1º <b>O aviso prévio</b> , de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, <b>será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.</b> Custa 30 (trinta) dias de trabalho. É calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. No estudo foi considerado que 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio.
			trabalham durante o aviso prévio, de acordo com estudo do STF (fls. 187/199 - volume IV).	Fundamento: estudo realizado pelo STF sobre fixação de percentual máximo para encargos na terceirização de mão-de-obra que foi utilizado no acórdão TCU nº 1904/2007.
			8% x 0,46% = 0,04%, onde:	Não existe contribuição previdenciária sobre verbas não salariais (indenizatórias).
В	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	8% = alíquota do FGTS;	Portanto, tratando-se de aviso prévio indenizado, só restou a incidência do FGTS.
			0,46% = Aviso Prévio Indenizado.	Fundamento: Súmula nº 305 do TST
			Calculado conforme acórdão TCU nº 1.186/2017	
			Plenário.	Definição segundo o Item 54. do acórdão acórdão TCU nº 1904/2007:
			, -	É o valor repassado para pagar o funcionário enquanto este não trabalha durante o período de aviso prévio. Apesar de não haver lei complementar para disciplinar essa
C	Aviso Prévio Trabalhado	4.040/	100% = salário integral	matéria, a doutrina e a jurisprudência aconselham que o funcionário seja avisado de
	AVISO FIEVIO TIADAIIIAGO	30 = número de dias no mês dias de serviço, de procurar por outro período de 30 dia tem direito de se ausentar dias de serviço, de procurar por outro período de 30 dia Contratada terá d	sua dispensa e, a partir de então, ele passa a receber seu último salário referente a 30 dias de serviço, dos quais 7 ele tem direito a ausentar-se do trabalho para ter tempo de procurar por outro emprego ou, se preferir, trabalhar 2 horas a menos por dia durante o	
			1 1 1 5	período de 30 dias. Neste tempo em que o empregado não presta serviço, a Contratada terá de pagar, ao mesmo tempo, o funcionário que está saindo mais aquele que está entrando no posto e, por isso, há de constar esse item da planilha de custos.
			12 = número de meses no ano	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições			Tendo em vista que o aviso prévio trabalhado é verba remuneratória, assim como o salário, férias e adicional de férias, sobre ele incidem as contribuições do submódulo 2.2
D	(Submódulo 2.2) sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		Fundamento: estudo realizado pelo STF sobre fixação de percentual máximo para encargos na terceirização de mão-de-obra que foi utilizado no acórdão TCU nº 1904/2007.

E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	Percentual definido no Anexo XII da IN nº 05/2017 e alterado pela lei Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 que extinguiu a contribuição social de 10%. Dessa forma, o percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento), conforme noticiado em:  https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos	Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.  Fundamento: Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
			Módulo 4 - Custo de Reposição do	
			ı ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, ıo dada pela Instrução Normativa n º 7, de 2018)	quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as
			Submódulo 4.1 – Ausênc	ias Legais
А	Substituto na cobertura de Férias	-	Tendo em vista que não há custo com o empregado repositor no primeiro ano de contrato, considerando que ele não substituiu o titular, esse custo não deverá ser cotado no primeiro ano de contrato.	Custo para cobrir o funcionário repositor proporcionais ao período em que ele ficou à disposição da Administração para a cobertura do empregado residente, afastado por quaisquer dos motivos previstos em Lei.  Fundamento: IN n° 05/2017.
				Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano, a esse título.  (1/30) x (1/12) = 0,0028 = 0,28%.	Faltas abonadas por lei: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros.
				Fundamento: art. 473 da CLT e Acórdão TCU nº 6771/2009.
			De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.	Concede ao empregado o direito de <b>ausentar-se do serviço por cinco dias</b> quando do nascimento de filho.
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	cença-Paternidade 0,02% Caso a empresa seja cadastrada no Prog	((5/30)/12) x 1,5% x 100 = 0,02%  Caso a empresa seja cadastrada no Programa Empresa Cidadã:	Caso a pessoa jurídica seja cadastrada no Programa Empresa Cidadã, disciplinado pela Lei 11.770/2008, poderá prorrogar por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade além dos 5 (cinco) dias previstos na Constituição Federal (a empresa deverá comprovar).
			(20/30/12) x 1,5% = 0,08%	Fundamento: art. 7°, inciso XIX da CF, c/c art. 10, § 1° dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e Acórdão TCU nº 6771/2009, art. 1°, inc. II da Lei nº 11.770/2008.

Substituto na cobertura de Ausérica por acidente de trabalho previsto na art. 131 da CLT (art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84). Fundamento: Decreto nº 89.312, de 23/01/84 e Acórdão TCU nº 6771/2009.  Lei nº 8.213/1991, Art. 72, § 3º:  O salário-matemidade devido à trabalhadora avulsa e à empregada do microempreendedor individual de qui trata se via pago diretamente pela Previdência Social.  A remuneração que sería pago à beneficiária do afastamento matemidade (fultar) é utilizado para pagar cobertura de Alorsamento pela Previdência Social, tais como férias proporcionais, beneficiós mensais e diários, treinamento, entre outros e, portanto, nesse caso, o licitante deverá cotar seu custo.  Substituto na cobertura de Cultras auséricias (aspecificar)  Substitutio na cobertura de alorsamento de Cultras auséricias (aspecificar)  Substituto na cobertura de alorsamento de colorsa pela providência Social, tais como férias proporcionais, beneficiós mensais e diários, terinamento, entre outros e, portanto, nesse caso, o licitante deverá cotar seu custo.  Substituto na cobertura de alorsamento de colorsa pela providência Social, tais como férias proporcionais, beneficiós mensais e diários, terinamento, entre outros e, portanto, nesse caso, o licitante deverá cotar seu custo.  Substituto na Intrajornada  Substituto na Intrajornada  Substituto na Intrajornada de concedido em razão do disposio no artigo 71 da CLT, que dispos es or obrigatoria a concessão de um intervalo minimo de uma hora para refeição e descanso, quando a jornada de trabalho exceder de sels horas. O § 4º do referido preceito estabelece o pagamento do periodo concernente a intervalo não concedido com a caréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o v							
Bustituto na cobertura de Afastamento Maternidade Mate	D	de Ausência por acidente	0,03%	Previdência e Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, estima-se que 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT (art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84).		
F de Outras ausências (especificar)  - Deverá ser comprovado pela empresa.  - Deverá ser obrigatoria pela concessão de um intervalo natical pela concessão de um intervalo nat	E	de Afastamento	cotado pelo	O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa e à empregada do microempreendedor individual de que trata será pago diretamente pela Previdência Social.  A remuneração que seria pago à beneficiária do afastamento maternidade (titular) é utilizado para pagar o substituto. No entanto, há custos residuais não cobertos pela Previdência Social, tais como férias proporcionais, benefícios mensais e diários, treinamento, entre outros e, portanto, nesse caso, o	Benefício devido a pessoa que se afasta de sua atividade, por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.  Fundamento: art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e Lei nº 8.213/1991		
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação  Não haverá intervalo intrajornada.  Não haverá intervalo intrajornada é concedido em razão do disposto no artigo 71 da CLT, que dispõe ser obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de uma hora para refeição e descanso, quando a jornada de trabalho exceder de seis horas. O § 4º do referido preceito estabelece o pagamento do período concernente ao intervalo não concedido com o acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.  Módulo 5 - Insumos Diversos  O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.  E Equipamentos  D Outros (especificar)	F	de Outras ausências		-			
A Uniformes/Crachás  B Materiais custo estimado por funcionários  C Equipamentos  D Outros (especificar)				Submódulo 4.2 - Substituto	na Intrajornada		
A Uniformes/Crachás  B Materiais custo estimado por funcionários  C Equipamentos  D Outros (especificar)	A	Intervalo para repouso ou		Não haverá intervalo intrajornada.	dispõe ser obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de uma hora para refeição e descanso, quando a jornada de trabalho exceder de seis horas. O § 4º do referido preceito estabelece o pagamento do período concernente ao intervalo não concedido com o acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da		
B Materiais custo estimado por funcionários C Equipamentos D Outros (especificar)		Módulo 5 - Insumos Diversos					
B por funcionários C Equipamentos D Outros (especificar) O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.	Α	Uniformes/Crachás					
D Outros (especificar)		por funcionários		O licitante deve cot	ar preços mensais para esses itens.		
		<u> </u>					
6 - Custos Indiretos, Tributários e Lucro (CITL)	D						
				6 - Custos Indiretos, Tributário	s e Lucro (CITL)		

4	A	Custos Indiretos	Х%	Forma de cálculo: Os custos indiretos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração,		São os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; pessoal administrativo; material e equipamentos de escritório; supervisão de serviços; seguros.
E	В	Lucro	X%	Determinado pela empresa		É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica.  O lucro é calculado mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. Para fins de legislação do imposto de renda o lucro pode ser real, presumido ou arbitrado.
(	С	Tributos	X%	Somatório dos tribu	utos (C.1+C.2+C.3)	São os valores referentes ao recolhimento de impostos, e contribuições. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento.  Tributos habitualmente integrantes da planilha de custos são PIS, COFINS e ISS  Item 9.1.1. do Acórdão 325/2007 - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar a planilha de custos, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
		Tributos Federais (Especificar)	<u>Tributos</u>	Lucro Real	Lucro Presumido	A incidência do PIS e da COFINS pode ser reconhecida em dois regimes de tributação:  a) regime de incidência cumulativa: é aquele que não permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro presumido ou arbitrado, cujas alíquotas são de
С	<b>3.1</b>		PIS	1,65%	0,65%	0,65% para o PIS e 3,00% e para a COFINS e são aplicadas sobre o total do faturamento mensal (art. 3º e 4º da Lei 9.718/1998);  b) regime de incidência não-cumulativa: é aquele que permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro real, cujas alíquotas de 1,65% para o
			COFINS	7,60%	3%	PIS e 7,60% para a COFINS, respectivamente, são aplicadas sobre o total do faturamento mensal, podendo descontar os créditos tributários decorrentes de custos, despesas e encargos com: aquisição de bens para revenda, aquisição de insumos, aluguéis, energia elétrica, dentre outros (arts. 1°, 2° e 3° das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003)."
С	5.2	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%		-	Normalmente não há para serviços

C 2	Tributos Municipais (Especificar)	5,00%	A alíquota de ISS do município de Itapipoca para serviços de portaria corresponde a 5%.	O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços conforme previsão na Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. A alíquota do ISS varia conforme o município de prestação do serviço, sendo a máxima de 5%.
-----	--------------------------------------	-------	--	--

## IFCE CENTRAL DE COMPRAS LITORAL OESTE LISTA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES - COPEIRAGEM

	LISTA DE UNIFORMES (CONJUNTO COMPLETO)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE SEMESTRAL	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEMESTRAL	HAVERA O PARCELAMENTO DO UNIFORME POR SEMESTRE?
1	Camisa Uniforme Material: Algodão, Tipo Manga: Curta, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme com logo da empresa.	2	4	UNIDADE	60,00	120,00	SIM
2	Calça Comprida Feminina. Material: Algodão / Oxford, Tamanho: Sob Medida , Cor: Branca, Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros, Aplicação: Uniforme.	2	4	UNIDADE	81,00	162,00	SIM
3	Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Casual, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4	2	4	PAR	25,00	50,00	SIM
4	Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: rente / Verso, Personalizado Conforme Modelo, Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha, Aplicação: Identificação De Funcionários	1	1	UNIDADE	12,00	12,00	NÃO
5	Sapato Feminino Para Cozinha/Copa, Antiderrapante, Cor Brana. Preferencialmente fechado.	1	2	PAR	75,48	75,48	SIM
		TOTAL ANUAL TOTAL MENSAL					

	LISTA DE MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)

1	Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm e Espessura 3 Mm	200	UNIDADE	2,40	480,00
2	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 66 CM, Largura: 44 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas, Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 45	4	UNIDADE	115,56	462,24
3	Cesto Lixo Material: Polipropileno, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	1	UNIDADE	74,20	74,20
4	Prato. Material: Polipropileno Alto Impacto, Características Adicionais: Sem Divisão, Diâmetro 26cm	200	UNIDADE	13,50	2.700,00
5	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1.000 M, Largura: 40 CM, Apresentação: Rolo	1	UNIDADE	106,70	106,70
6	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Com Torneira	5	UNIDADE	134,00	670,00
7	Caneca De Plástico Tipo: Com Alça, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Cor: Verde	400	UNIDADE	6,50	2.600,00
8	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Injetado, Comprimento Lâmina: 18 CM, Largura Lâmina: 2,50 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras, Tipo: Fio Liso, Cor Cabo: Branca, Espessura: 1,40 M	3	UNIDADE	12,61	37,83
9	Touca Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	15	CAIXA (100 UND)	7,82	117,30
10	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum	30	GARRAFA 1L	2,22	66,60
11	Porta Sabão, Detergente E Esponja Material: Plástico Resistente, Aplicação: Pia De Cozinha	4	UNIDADE	12,00	48,00
12	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido	12	FRASCO 500 ML	2,57	30,84

13	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Branca, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único	3	UNIDADE	11,00	33,00
14	Balde Material: Plástico Atóxico , Material Alça: Aço , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Tampa Tipo Batoque , Formato: Cilíndrico	4	UNIDADE	18,69	74,76
· · · · · ·			TOTAL ANUA	_	7.501,47
			TOTAL MENSA	L	625,12

VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
240,00
324,00
100,00
12,00
150,96
826,96
68,91